

LEI Nº 1678/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, VIII e XXIII, da **Lei Orgânica** do Município, e considerando as orientações da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Almirante Tamandaré, autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 21.089,60 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), a título de indenização, aos seguintes prestadores de serviços da área de Educação: Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE; Associação Ruth Schrank; Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC e 1ª Igreja Batista de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 21.089,60 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), a seguir demonstrado:

Órgão 11 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 01 Departamento de Educação
Atividade 123610018.2.238 Indenizações da Educação
Rubrica 3.3.50.41 1104 Contribuições.....R\$ 16.089,60
Rubrica 3.3.90.39 1104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, fica indicado o cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.089,60 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão 11 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 01 Departamento de Educação
Atividade 123610018.2.098 Manutenção da Educação Especial
Rubrica 3.3.50.41 1104 Contribuições.....R\$ 21.089,60

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal